

## Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO CNPJ 11.240.975/0001-03

Run Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000 Fones: (87) 99669-0025/ Ouvidoria (87)99817-0215 e-mail:camarabomconselho@gmail.com Ouvidoriacamarabc@gmail.com

### SETOR DE CONTRATAÇÃO

## TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA CONSULTIVA E RESOLUTIVA, EXERCENDO A ADVOCACIA JUDICIAL EM AÇÕES ENVOLVENDO A CONTRATANTE, NA PARTE ADMINISTRATIVA EM RELAÇÃO A CONTRATOS, CONVÊNIOS, BEM COMO AUXILIANDO NA ESFERA LEGISLATIVA, NA ELABORAÇÃO DE PARECERES, PROPOSIÇÕES DE UM MODO GERAL, LEIS E PESQUISAS JURÍDICAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM CONSELHO – PE.

#### I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Let 14.133/21, consideradas, ainda, as disposições da Lei 14.039/20, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

#### II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, consideradas, ainda, as disposições da Lei 14.039/20, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

Inexigibilidade nº IN00001/2025 - 27/01/2025.

#### III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço.

#### IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho - Pe-

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por este Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho – Pe, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, aínda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá-ser







# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000 Fones: (87) 99669-0025/ Ouvidoria (87)99817-0215 e-mail:camarabomeonseiho@gmail.com Ouvidoriacamarabo@gmail.com

divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Bom Conselho - PE, 27 de janeiro de 2025.

JOÁS MESSIAS DOS ANJOS SILVA

Presidente da Comissão

